ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1735/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 119.682,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:
 - R\$ 119.682,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 41730005 da Deputada Federal Silvia Cristina, para estruturação da rede de serviços do SUAS – Custeio.
- § 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.
- § 2º O detalhamento dos créditos previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 119.682,00 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais) proveniente com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de nº 41730005.
- Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgov@buritis.fo.gov.br



Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Publicade ne Mural Prefeitura do Municipio de Burilie

Assinatura:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Gleixanéia Peske Ferreira Assessora de Publicação de Alos Oficiais

Assessora de Publicação de Alos Olividas e Alimentação do Portal da Transparência Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites www.transparencia.buritis.ro.gov.br www.diáriomunicipal.com.br/arom

16-08-22



ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1004 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1004.1252.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EMENDA PARLAMENTAR N°41730005

ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EMENDA PARLAMEN	NTAR N°41730005
CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 787: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 74.682,00
FICHA 788: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
FICHA 789: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 119.682,00
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIR Prefeito do Município	A